



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG N.º 69, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o [Ato CSJT.GP.SG n.º 89/2021](#), que designa os integrantes do Comitê Nacional de Apoio à Gestão das Contratações de bens e serviços de uso comum da Justiça do Trabalho, e o [Ato CSJT.GP.SG.CGCO n.º 10, de 23 de janeiro de 2024](#), que designa os integrantes dos Subcomitês Nacionais de Apoio à Gestão das Contratações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o Ofício n.º DG/83/2024, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e o Ofício TRT-8ª/PRESI n.º 022/2024, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região; e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6000898/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º O [Ato CSJT.GP.SG n.º 89, de 19 de outubro de 2021](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.1º

V - ANTÔNIO COSTA DA SILVA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região." (NR)

Art. 2º O [Ato CSJT.GP.SG.CGCO n.º 10, de 23 de janeiro de 2024](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Os Subcomitês Nacionais de Apoio à Gestão das Contratações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, instituídos conforme o art. 25 da [Resolução CSJT n.º 364, de 29 de setembro de 2023](#), serão compostos pelos dirigentes responsáveis pelas instâncias de governança das contratações de cada Tribunal Regional do Trabalho.

Parágrafo único. Os Tribunais Regionais do Trabalho deverão comunicar formalmente ao CSJT o servidor responsável pela instância de governança das contratações." (NR)

Art. 3º Revogam-se os incisos I a V do art. 1º do [Ato CSJT.GP.SG.CGCO n.º 10, de 23 de janeiro de 2024](#).

Art. 4º Republicuem-se o [Ato CSJT.GP.SG n.º 89, de 19 de outubro de 2021](#), e o [Ato CSJT.GP.SG.CGCO n.º 10, de 23 de janeiro de 2024](#), com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.